



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.094/2022

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 23 / 08 / 2022

JORNAL: Amp

EDIÇÃO: 2651

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2022, no valor de R\$365.000,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil reais), conforme se especifica a seguir:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00511 E 00601 OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS

**R\$365.000,00 SUPLEMENTAÇÃO**

R\$413.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias;

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

11 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

00501 E 00601 OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS

**R\$365.000,00 CANCELAMENTO**

R\$2.939.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2022, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.



**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ**

Art. 4<sup>o</sup> - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 22 de novembro de 2022.

**Ricardo Antonio Ortiña**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO**  
**SUDOESTE**

**CONTABILIDADE**  
**LEI Nº 3.094/2022**

**LEI Nº 3.094/2022**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2022, no valor de R\$365.000,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil reais), conforme se especifica a seguir:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO  
011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
00511 E 00601 OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS  
**R\$365.000,00 SUPLEMENTAÇÃO**  
R\$413.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias;

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO  
11 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
00501 E 00601 OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS  
**R\$365.000,00 CANCELAMENTO**  
R\$2.939.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2022, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual - PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 22 de novembro de 2022.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Bandeira  
**Código Identificador:F93E6784**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 23/11/2022. Edição 2651

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>